

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : CBCLASS. : 05DATA : 09 11 90PG. : 07

O turismo ecológico

AYLÊ-SALASSIÉ

A prática do turismo em áreas naturais classificadas oficialmente na categoria de Unidade de Conservação dificilmente será um empreendimento economicamente viável ou contribuirá para a preservação dos recursos naturais, possibilitando, ao mesmo tempo, uma melhoria das condições de vida das comunidades costeiras ou do interior.

Nos poucos parques e reservas administrados pelo Governo e que estariam, supostamente, em condições de receber um fluxo turístico regular, é muito elevado o risco de alguns constrangimentos para os visitantes. A instabilidade dos investimentos e dos métodos de gerenciamento público tornam irregulares a qualidade e, até, a manutenção dos serviços.

Além disso, para ser honesto e ético, com os princípios conservacionistas, o Governo, mediador dos interesses sociais presentes e futuros, teria de exercitar uma administração tão rigorosa sobre os programas turísticos, que poderia inviabilizar a maioria dos empreendimentos privados.

São mínimas as possibilidades de que as pré-condições (em estudo) que vão regular a prática do chamado

ecoturismo não sejam draconianas. Experiências anteriores, aqui mesmo no Brasil, têm mostrado a nocividade ambiental de alguns desses programas. Falta orientação do Governo e preparo dos agentes para viabilizar uma política turística ecologicamente sustentada.

Na esfera do próprio Poder Público há uma possibilidade aberta para a compatibilização de interesses na administração do patrimônio natural: uma categoria de unidade de conservação ou de zoneamento econômico-ecológico, institucionalizada como Área de Proteção Ambiental (APA), cuja criação tem sido, inclusive, objeto de intervenção frequente do Governo em regiões relativamente extensas e autônomas.

Uma área reconhecidamente turística, cujo ecossistema recomenda a sua preservação permanente, pode ser declarada de proteção ambiental, de forma que investimentos locais, obedecendo a parâmetros conservacionistas, passem a ser voltados prioritariamente para a sustentação daquelas atividades produtivas para as quais a região esteja indicativamente vocacionada.

Existem exemplos de alguns encaminhamentos nesse sentido. As praias de Jericoacoara, no Ceará, es-

tão contidas e protegidas por uma APA. A comunidade mostra-se relativamente motivada em torno da questão. O que tem faltado, ali, é a contribuição técnica do Governo.

Sem a necessidade, portanto, de violentar as autonomias locais, nem de ameaçar a propriedade particular, as APAs permitem o fortalecimento de projetos empresariais específicos e adequados, estimulando as populações à discussão do seu próprio futuro. Essas unidades de zoneamento ecoturísticas podem ocorrer não apenas onde se localizam os parques ou reservas institucionalizados, mas, também, em outras áreas.

As APAs seriam então uma alternativa não desprezível para os programas de turismo ecológico sob a supervisão oficial. Recomenda-se que as agências de viagens devam ser preparadas para a missão, mas não menos devem estar os empreendedores externos e, particularmente, as comunidades, que não podem ser surpreendidas com um fluxo inesperado de estrangeiros nas suas regiões de origem, ditando regras ou exigindo serviços que os cidadãos locais desconhecem.

Aylê-Salassié é jornalista e consultor de marketing ambiental